



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

CÂMARA MUN. DE VÁRZEA NOVA
RECEBIDO
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE
Em 07/05/2025

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 07 DE MAIO DE 2025.

APROVADO
30/05/2025
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 19 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

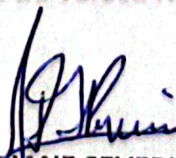
A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 74, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Várzea Nova, instituído pela Lei Municipal Nº 486, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação - PME, com vista ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Várzea Nova, em 07 de maio de 2025.


DAIANE SEVERINA PEREIRA
Prefeita